



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.

RESOLUÇÃO Nº 5/59

Majora os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal.

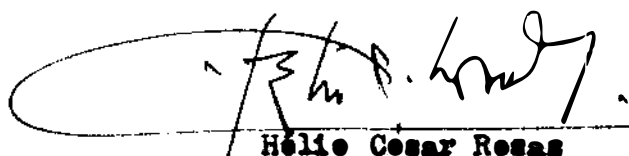
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

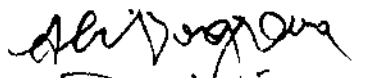
Artigo 1º - Os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara, a partir de 1º de janeiro de 1960, passarão a ser os seguintes:

Diretor da Secretaria	R\$ 16.000,00
Escriturários.	10.200,00
Porteiro-Contínuo.	8.500,00.

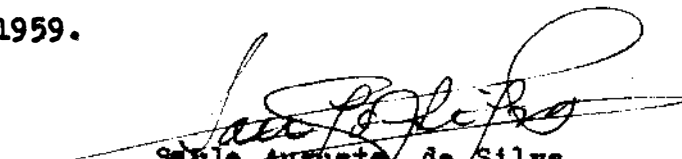
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Hélio César Rosas
- 1º Secretário -


Abílio Nogueira Duarte
- Presidente -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 15 de outubro de 1959.


São Augusto da Silva
- Diretor da Secretaria -